

2º - Vagando por qualquer motivo um cargo de diretor, poderá a assembléia geral dos acionistas, a seu critério, deixar de preenche-lo ou eleger imediatamente novo diretor, que completará o mandato do substituído. Art. 19º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, se exercerá pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou em conjunto com o Diretor Administrativo. Parágrafo 1º - No exercício da representação de que trata este artigo, poderão os diretores nele indicados praticar todos os atos que se tornem úteis ou necessários ao desempenho dessa função, sem quaisquer outras limitações além das expressamente previstas em lei ou nestes estatutos. Parágrafo 2º - A constituição de mandatários da sociedade, nos termos do Art. 144, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 1979, poderá se fazer pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou em conjunto com o Diretor Administrativo. Parágrafo 3º - A título de honorários, fica atribuído o valor equivalente a 20 (vinte) salários mínimos para o Diretor Presidente e 8 (oito) salários mínimos para o Diretor Administrativo. Art. 20º - Para a venda de bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como para caução de duplicatas em instituições financeiras, em garantia de operações contratadas, serão necessárias as assinaturas de dois diretores. Art. 21º - E vedada aos diretores a prática de operações de favor em nome da sociedade, tais como fianças, avais, aceites, etc., salvo nos casos expressamente autorizados pela Assembléia Geral dos acionistas. Art. 22º - No desempenho de suas funções os administradores terão presentes os deveres e responsabilidades que lhes serão impostos pelos arts. 153 da Lei 6.404, de 1976, pelas demais legislações pertinentes e por estes estatutos. CAPITULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 23º - A Assembléia Geral, que é o órgão deliberativo supremo da sociedade, será convocada e instalada pela forma prescrita na Lei e nestes estatutos. Art. 24º - A assembléia geral será presidida por qualquer um dos diretores, ou em sua falta, por quem for escolhido pelos acionistas. Para compor a mesa, serão convocados um ou mais secretários, acionistas ou não, que lavrarão a ata dos trabalhos e deliberações tomadas. Art. 25º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para fins previstos no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses social. Art. 26º - Regular-se-ão pela legislação vigente as exigências relativas a "QUORUM" para instalações e deliberações da Assembléia Geral. CAPITULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 27º - O Conselho Fiscal, que somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida na forma do parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976, compor-se-á de, no mínimo três, e no máximo cinco membros efetivos, e igual número de suplentes, segundo a respectiva eleição seja unânime ou seja, votação em separado, como permitida pelo parágrafo 4º do mesmo art. 161. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral que conhecer do pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixar-lhes-à a remuneração, obedecidos os impedimentos e limites mínimos de que tratam o art. 162 e seus parágrafos, da Lei 6.404 de 1976. Parágrafo 2º - O Conselho fiscal, instalado, terá o seu mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente, e exercerá sem qualquer limitação as atribuições que lhe são conferida por lei. Parágrafo 3º - A substituição de membros efetivos por suplentes, se fará, em regra, obedecida a ordem que estes últimos tenham sido eleitos. Mas os membros efetivos eventualmente eleitos por minoria acionárias. Somente poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes. CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 28º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se elaborará as demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei 6.404 de 1976. Art. 29º - Do lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais atribuídas as ações preferenciais classe "A", "B" e "C". Parágrafo Único - O pagamento de dividendos será efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 30º - O remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembléia Geral, mediante proposta dos órgãos de Administração da sociedade. Art. 31 - A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, bem como, havendo lucros, antecipar a distribuição de dividendos, por conta dos obrigatórios estabelecidos no artigo anterior. Poderão, ainda ser pagos dividendos intermediários à conta de lucros

acumulados, ou de reservas de lucros existentes. CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 32º - A dissolução e liquidação da sociedade regular-se-ão pelo disposto na legislação vigente, observando-se ainda o que for deliberado pela Assembléia Geral. Art. 33º - Aos casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão as disposições da lei nº 6.404, de 1976, e as demais normas legais e regulamentares pertinentes. A falta de quem pedisse a palavra, foi o estatuto Social submetido à votação, solicitando o Presidente que ficassem sentados os que votassem pela sua aprovação, verificando-se que foi unanimemente aprovado, bem como os demais assuntos deliberados nesta reunião. Em seguida, o Presidente comunicou que os Acionistas que subscreveram ações ordinárias nesta Assembléia haviam assinado o Boletim de Subscrição e que a integralização havia sido realizada na forma já anunciada. Nada mais havendo a deliberar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, o que fiz, como secretário. Reaberta a sessão foi dita ATA lida aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. aa) Construo Participações Ltda. - Mauro Antonio Soares Nassar; Mauro Antonio Soares Nassar; Anete Teixeira Dias; Isaac Ramiro Bentes; Rosângela Oliveira do Nascimento. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada no Livro de Transcrição de Atas das Assembléias Gerais nº 01. Ananindeua - Pa, 05 de Maio de 2015. aa - MAURO ANTONIO SOARES NASSAR - Presidente; CLEBER DO CARMO LIMA - Secretário. Registro na JUCEPA nº 20000432642 em 07/05/2015.

Protocolo 835569

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº: 010

Exercício: 2015

Objeto: O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de manutenção de áreas verdes do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, localizado na Avenida Perimetral da Ciência, S/Nº - Guamá - Belém - PA, Cep: 66.075-750.

Valor Total: R\$ 395.219,00. Data da Assinatura: 01/06/2015.

Vigência: 31/12/2017. Contratante: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá (CNPJ/MF nº: 11.024.200/0001-09). Contratada: DIAMOND SERVICE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.538.011/0001-31, com sede na Tv. Mauriti, 2324 altos - Bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, Cep 66.093-180.

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula XV - DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 008/2015
Valor: Passa de R\$ 1.137.978,32 para R\$ 1.101.173,32.
Data da Assinatura: 28/05/2015. Vigência: 31/03/2017.
Contratante: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá (CNPJ/MF nº: 11.024.200/0001-09). Contratada: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 613.105.142-91, situada na Rua Amália Carmona, 234 - Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-0000.

Protocolo 836395

N L INDUSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 06.007.341/0001-75, localizada na Rodovia BR 163, Cuiabá-Santarém, KM 1122, Santa Julia, município de Novo Progresso, torna publico que requereu junto a SEMMA/PA o pedido de renovação da LO nº.:7290/2012 para a atividade 1401-1, Desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada conforme protocolo 036/2014.

Protocolo 834530

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Patronal das Empresas da Categoria Econômica do Comércio Varejista de Canaã dos Carajás - Sindloja - Canaã, convoca todos empresário membros da categoria do Comércio Varejista, para ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO PATRONAL DAS ENPRESAS DA CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANAÃ DOS CARAJAS, a realizar-se no dia 03 de julho de 2015, às

19 horas, na Sede da Associação Comercial de Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, sito a Cidade de Canaã dos Carajás, Rua Castanheira S/N, Bairro Centro, CEP: 68537-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação da Fundação do Sindicato **PATRONAL DAS ENPRESAS DA CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANAÃ DOS CARAJAS** - Sindlojas - Canaã;
- 2 - Aprovação do Estatuto Social Sindicato PATRONAL DAS ENPRESAS DA CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANAÃ DOS CARAJAS - Sindlojas - Canaã;
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva;
- 5 - Informes gerais.

Canaã dos Carajás, 13 maio de 2015.

Anderson Mendes dos Reis

Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato PATRONAL DAS ENPRESAS DA CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANAÃ DOS CARAJAS - Sindlojas - Canaã.

Protocolo 834975

GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.710.943/0001-69, vem a público informar que recebeu da SEMMA/PA a Licença de Instalação Nº 038/2015 até 25/05/2016 do Edifício Maria & Maria.

Protocolo 835318

(AUTO POSTO MARQUES E ALMEIDA LTDA), (CNPJ 18392800/0001-60) torna público que está requerendo a SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, conforme protocolo nº 2015/0000008691 a Licença de Operação para um **Caminhão placa OSY3446**, transportador de combustível para seu empreendimento, localizado na AV D,LT 01 A 03, BAIRRO ALTO BOA VISTA, Parauapebas-PA.

CLÉSIO MAYER MARQUES DE ALMEIDA

Gerente/Sócio

Protocolo 835558

**CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
VALE VEIGA 1º OFÍCIO**

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos:dmi64525-01 venc10/05/15 contra:valcemir rodrigues de souza ced/batiki com i e lt R\$2425,22/dmi1055/03 venc28/04/15contra:marilucia barbosa araujo ced/cordeiro e assis ind e com de conf R\$769,03/dmi 30062-3-a venc11/05/15contra:wjcom de material de const lt ced/bmi eletronica ind e com lt R\$4263,46/dmi20711306 venc01/03/15contra:arminio flavio dantas mourao 1 ced/ atacapet dist p a eireli R\$416,27/dmi3818 venc11/05/15 contra:rn gadelha souza-me ced/salvia ind e com de cordas lt R\$999,06/dmi nf5015002 venc05/05/15 contra:simples comunicao visual lt ced/takeshi equipam digitais lt R\$2062,50/ dmi midiadez14venc11/05/15 contra:ceproten cursos tecnicos lt me ced/imagem midia exterior lt R\$1659,45/dmi1042900a venc15/05/15contra:i p barlete arraes me ced/c m comandos lineares lt R\$1633,33/dmi1042900c venc15/05/15contra:i p barlete arraes me ced/c m comandos lineares R\$1633,34/dmi 50823001venc12/05/15contra:construtora capitolio lt ced/mills est e serv de eng R\$ 3250,00/dmi8264venc09/05/15 contra:regiane priscila da silva do vale ced/emops com e servico lt R\$ 180,00/dmi411490203 venc1 3/05/15 contra:pamela brandao cardoso ced/rainha laborat nutraceutico lt R\$2129,72/ dmi516/07 venc12/05/15 contra:a r gemaque ced/vale do acai ind e com lt R\$15000,00/dmi 8842902venc09/05/15contra:silv ia de souza ferreira me ced/asa alimentos lt R\$836,00/dmi rc-027821 venc12/05/15 contra:argus com de moveis lt ced/ vertical loc de maq e equipamentos l R\$288,00/ dmi201715/004venc12/05/15 contra: janey kelrenn ferreira lima ced/pl ind de confec eireli R\$1842,72/dmi25138venc11/05/ 15contra:distribuidora frutas lopes lt ced/vicema contrucos lt epp R\$6000,00/dmi21401 venc16/05/15contra:a l f de sa coml ced/inds r raym fon s/a R\$3714,11/dmi cs4b66/008venc10/05/15 contra:sirlem costa borges ced/building serv de eng lt R\$177,20/ dmi b55cs2/009 venc10/05/15contra:eriton quaresma aires ced/building serv de eng lt R\$256,62/dmi c02b63/010venc 10/05/15 contra:nathalia de paula rodrigues costa ced/building serv de engh lt R\$441,79/dmi11630/21620venc13/05/15 contra:dp serv s s lt ced/abc equipamentos graficos lt R\$5156,00/ dmi bl39cs2/005 venc10/05/15contra:maria do carmo da silva santos ced/building serv de engenharia lt R\$635,81/dmi b05cs03/012 venc10/05/15contra:damares isabele de souza ced/building serv de eng lt R\$1366,19/dmi1887 venc10/05/15 contra:denise de nunes viana me ced/modelo com de pecas lt R\$1630,00/dmi533/04 venc13/05/15contra:euza maria de almeida ced/vale do acai ind e com lt R\$13500,00/dmi 198-14